



eh

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2007

Súmula – Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal
Nº 1.796/2002

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.796/2002, passará
a ter a seguinte redação.**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a
cedência de uma área terrenos no Parque Industrial Derossi Carneiro, à empresa MOINHO
DE TRIGO PAIOL GRANDE LTDA, CNPJ nº 03.704.167/0002-02, tratando-se do lote nº 02
da quadra 02, com área de 1.838,31 m2, parte de área maior, referente a matrícula 6.905 do
Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com a seguintes divisas e confrontações, ao Norte
divide com o lote 01 da quadra 02, ao Sul com o lote 03 da quadra 02, ao Leste com a rua
Arlindo Raimundo Zarth e ao Oeste com os lotes 04 e 05 do loteamento do Parque.**

**Artigo 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2007.**


**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**